

Folha de Informação n.º 290

do Processo nº 2007-0.361.064-0 em 29.05.08 (a) **Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro**
Assistente Técnico
SEMPLA - CTLU

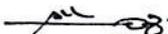
Processo nº : 2007-0.361.064-0
Interessado : MORUMBI PARC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Local : Rua Dr. Luiz Migliano, s/nº e Rua João Simões de Souza, s/nº
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova

A CTLU em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/597/2008

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/197/CAIEPS/2008 às folhas 287, conforme dispõe o artigo 158 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente ao empreendimento residencial composto por 3 torres, desde que atenda as seguintes condições:

1. Taxa de Ocupação máxima de: 0,22 para o uso residencial; 0,33 para o uso não residencial e total de 0,30;
2. Coeficiente de aproveitamento máximo de 2,50 para ambos os usos, a ser alcançado mediante pagamento de outorga onerosa;
3. Gabarito máximo de 89,00m para os edifícios residenciais e 105,00m para o edifício de escritórios;
4. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada e arborizada;
5. Número mínimo de vagas para autos para o uso não residencial: 1010 vagas, excluídas desse número as vagas para motos, veículos de pessoas com necessidades especiais e táxis; para o uso residencial: 320, excluídas desse número as vagas para motos, zelador e veículos de pessoas com necessidades especiais;
6. Número mínimo de vagas para carga e descarga para o uso não residencial: 36 vagas; para o uso residencial aquelas fixadas pela SMT;
7. Recuos de frente mínimos: 5,00m;





Folha de Informação n.º 291

do Processo nº 2007-0.361.064-0 em 29.05.08 (a) Bel. Luiz Guilherme S. Monteiro
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

8. Recuos laterais mínimos: 3,00 m, atendido o artigo 186 da Lei nº 13885/04;
9. Apresente Certidão de Diretrizes da SMT;
10. Apresente Laudo de Avaliação Prévia expedido pela SVMA, para o manejo arbóreo;
11. Parâmetros de incomodidade do Quadro nº 2/d da Parte III da Lei nº 13.885/04;
12. Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar.

29.Mai.2008


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

